



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.149, DE 02 DE MAIO DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244	ASSINTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0013.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.244.0013.1156	DEVOL. CONV. Nº 172/PGE/2021-AQUI. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.4.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 8.100,00.
FICHA: 478		

Total do Crédito

R\$ 8.100,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 8.100,00
FICHA: 80		

Total do Crédito

R\$ 8.100,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal